EDITAL Nº 156/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O presente resultado de homologação das inscrições está organizado em ordem alfabética. Os(As) candidatos(as) com inscrição INDEFERIDA vêm acompanhados(as) da justificativa do indeferimento.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ALAISA FERREIRA ALVES CAETANO	Mossoró	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que a candidata não apresentou o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral, conforme exige a letra (e), Anexo I do Edital 156/2026. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

dead@uern.br | Diretoria de Educação a Distância - DEAD
Av. Prof. Antônio Campos BR 110, Km 46 | Mossoró-RN - CEP 59.625-620
55 (84) 3315.2204

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ALEX DANTAS FARIAS	São Gonçalo do Amarante	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato apresentou Histórico escolar do Ensino Médio ilegível, não sendo possível identificar sequer o nome do candidato. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
ALEXSANDRA PAIVA DE SOUZA FERNANDES	Mossoró	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não anexou o histórico escolar do Ensino Médio, conforme exigido no edital. O documento apresentado refere-se ao Ensino Fundamental e, portanto, não atende ao requisito estabelecido.
ALYSSON THIAGO QUIRINO FREIRE	São Gonçalo do Amarante	PPI	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não apresentou comprovação válida de quitação eleitoral, uma vez que a declaração anexada é anterior à última eleição. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições. Dessa forma, não é possível

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
				considerar a documentação apresentada posteriormente na fase recursal.
ANTONIO WIGENES LOURENÇO BEZERRA	Grossos	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não apresentou Histórico escolar do Ensino Médio. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições, tampouco há previsão para consulta e aproveitamernto de documentos apresentados em outras seleções.
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA COSTA	Mossoró	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não apresentou Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM)**, quando for o caso, ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, conforme exige a letra (g), Anexo I do Edital 156/2026. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
CENDI MONNALIZA MIRANDA SENA	Caraúbas	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que a candidata não apresentou Histórico escolar do Ensino

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
				Médio em sua integralidade. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
DANILO ISAC MAIA DE SOUZA	Grossos	AC	Deferido	
DAVID GABRIEL DA SILVA RAMOS FERREIRA	São Gonçalo do Amarante	AC	Deferido	
DJULLIAN KELL ANTUNES BEZERRA	São Gonçalo do Amarante	AC	Indeferido	Não apresentou a Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), conforme letra (g), Anexo I do Edital 156/2026.
ELLEN NAYDE SOARES DE MACÊDO	Mossoró	AC	Deferido	
FRANCISCA GEANE DE PONTES	São Gonçalo do Amarante	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que a candidata não apresentou o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral, conforme exige a letra (e), Anexo I do Edital 156/2026. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
FRANCISCO ERONILDO LIMA DE MELO	Mossoró	AC	Deferido	
GILDEAN ANDRADE DE OLIVEIRA	São Gonçalo do Amarante	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não anexou o Título de Eleitor, documento exigido no Anexo I do Edital nº 156/2026 – DEaD/FUERN.
IANI MAYARA NASCIMENTO DA SILVA	São Gonçalo do Amarante	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato anexou apenas a frente do Histórico Escolar, deixando de apresentar o verso do documento, impossibilitando a conferência integral das informações acadêmicas, conforme exigências documentais do Edital nº 156/2026 – DEaD/FUERN.
JACKSON AROCHO E SILVA	Mossoró	AC	Deferido	
JADIEL GUEDES DO NASCIMENTO	São Gonçalo do Amarante	AC	Indeferido	Não apresentou o Histórico escolar do Ensino Médio, conforme letra (d), Anexo I do Edital 156/2026.
JEFFERSON RICARDO DA SILVA	Mossoró	PPI	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não anexou documento oficial de identificação com foto, conforme exigido no edital. Ressalta-se que, de acordo com o item 9.2, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições, inclusive na fase recursal.

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JEFFERSON VIEIRA DE SOUZA	São Gonçalo do Amarante	PPI	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato apresentou certidão de quitação eleitoral desatualizada. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
JOSÉ GLEYLSON DA SILVA	Mossoró	AC	Indeferido	O candidato não enviou a Certidão de Quitação Eleitoral, conforme exigido no anexo I do edital. O documento apresentado está em BRANCO.
JULINALDO BEATRO PIRES JUNIOR	São Gonçalo do Amarante	PPI	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato não apresentou Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
LARA HELOISE DA SILVA	Mossoró	AC	Deferido	

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
LUCAS RAFAEL FERREIRA BRAZ	Mossoró	AC	Indeferido	Continua não atendendo os itens (d) e (e), ANEXO I do edital. Ausência de histórico escolar do ensino médio e quitação eleitoral.
MARCO AURÉLIO MAGALHÃES WEYNE	Mossoró	AC	Deferido	
MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	Mossoró	PCD	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato apresentou certidão de quitação eleitoral desatualizada. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
NATALIA DA SILVA SOARES	São Gonçalo do Amarante	PPI	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que a candidata anexou apenas o verso do documento oficial de identificação com foto exigido no edital, deixando de apresentar a frente do documento. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
RICHARLYSSON REBOUÇAS MORAIS	Apodi	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que o candidato apresentou certidão de quitação eleitoral desatualizada, que não atende à letra (e),

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
				Anexo I do Edital 156/2026. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
RISONÁRIA PEREIRA DA SILVA	Caraúbas	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que a candidata não apresentou certidão de nascimento ou casamento, conforme exigência editalícia. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.
WANDRA LAURENTINO DA SILVA PINHEIRO	Caraúbas	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que a candidata anexou documento de identificação com foto pertencente a terceiro, não sendo possível utilizá-lo para comprovar sua identidade, conforme exigências documentais do Anexo I do Edital nº 156/2026 – DEaD/FUERN. Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.2 do Edital nº 156/2026 – DEaD/UERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido enviados durante o período de inscrições.

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.

Mossoró/RN, 25 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

*** PEB –** Professor do Ensino Básico**; LIC -** Licenciado
**** AC** – Ampla Concorrência; **PCD** – Pessoa com Deficiência; **PPI** – Preto, Pardo e Indígena.